



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 305/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 972/2013, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 362.392,02 em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Estado – TCE.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de agosto de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL

Em 30/08/2013

Horas 10:26

Por [assinatura]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 972/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 362.392,02 em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Estado - TCE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 362.392,02 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos), na Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Estado - TCE a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de agosto de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 972/2013

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE			362.392,02
02.001.01.122.1262.1425	MODERNIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	3390	0100	138.700,00
		4490	0100	520,56
		3390	3212	223.082,00
		4490	3212	89,46
			TOTAL	R\$ 362.392,02



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 188 , DE 17 DE JULHO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 362.392,02 em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Contas do Estado - TCE”.

Nobres Deputados, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 362.392,02 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos) da Unidade Orçamentária Tribunal de Contas do Estado - TCE, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida unidade observada o Ofício n. 290/GP/2013 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012 e aplicações e tem como objetivo atender a Conclusão do Convênio 731971/2010.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO PROTOCOLO DO GAB. PRESIDÊNCIA Em 17/07/13 às: 11:00 NOME



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 17 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 362.392,02 em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Contas do Estado - TCE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 362.392,02 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos), na Unidade Orçamentária Tribunal de Contas do Estado - TCE a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado nas Conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do governador ou do presidente da Assembleia Legislativa.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE			362.392,02
02.001.01.122.1262.1425	MODERNIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	3390	0100	138.700,00
		4490	0100	520,56
		3390	3212	223.082,00
		4490	3212	89,46
			TOTAL	RS 362.392,02

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete da Presidência
Av. Presidente Dutra, 4229 - Pedrinhas - Cep: 78903-900 - Porto Velho/RO
Fone (0xx69) 3211-9037/9128 - Fax (0xx69) 3211-9034
presidencia@tce.ro.gov.br

OFÍCIO Nº 290/GP/2013

Porto Velho, **27 JUN. 2013**

A Sua Excelência o Senhor
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SEC DE ESTADO DO PLANEJAMENTO PROTÓCOLO / SEPLAN
RECEBIDO: 27.06.13 HORÁRIO: 12:10
<i>Paz</i> ASSINATURA

NESTA

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro dos recursos do Convênio nº.731971/2010, Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEX.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com atenciosos cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência autorizar os procedimentos legais para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 362.392,02** (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos), **objeto do Convênio nº. 731971/2010 – cuja vigência foi prorrogada até 31 de março de 2013, conforme o Termo Aditivo nº.02/2012, de 21/12/2012, publicado no D.O.U. de 11/01/2013 –**, celebrado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tendo como objetivo a execução do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEX.

Observo a Vossa Excelência que o valor de **R\$ 362.392,02** (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos) corresponde ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 do Tribunal de Contas, em anexo, disponível em depósito na Caixa Econômica Federal, sendo que **R\$ 223.171,46** (duzentos e vinte e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) são recursos originários do Convênio (fonte BID/MPOG) e **R\$ 139.220,56** (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) correspondem a recursos do tesouro (contrapartida/TCE-RO), que devem ser incorporados ao orçamento de 2013 deste

*A CRG/Suplem
2/ab providenciada
Pedro Antônio Afonso Pimenta
21/06/13 Adjunto/SEPLAN*

1




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios
(PROMOEX)


Unidade de Execução Local (UEL) do PROMOEX
Av. Presidente Dutra, 4229 - Pedrinhas - Porto Velho - CEP 76.801-327
Tel.: (069) 3211-9123 - Fax: 3211-9126

SALDO FINANCEIRO DO CONVÊNIO PROMOEX

SALDO EM CONTA CORRENTE	Saldo em conta corrente em 31.05.2013	Rendimento de Aplicação (período de 2010 a 2013)	Saldo de recurso do convênio (principal)
CEF - Convênio PROMOEX			
Poupança 013.600589-4 / BID *	223.171,46	156.037,73	67.133,73
Poupança 013.24835-3 / Contrapartida	139.220,56	117.608,10	21.612,46
Saldo Financeiro - PROMOEX	362.392,02	273.645,83	88.746,19

* valor devolvido ao Ministério do Planejamento em 31/05/2013 referente a fonte BID / pendente de regularização orçamentária.



CLODOALDO PINHEIRO FILHO
Gerente Financeiro - PROMOEX


JAILTON LUIZ SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Administrativo Financeiro - PROMOEX


IVALDO FERREIRA VIANA
Coordenador Geral - PROMOEX

ATIVO	R\$	R\$	R\$	PASSIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				DEPÓSITOS			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.257.510,03			CONSIGNAÇÕES	23.300,16		
APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.243.790,43			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.281,26	31.583,42	
APLICAÇÕES DO RPPS	0,00	16.501.300,46		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				RESTOS A PAGAR	4.652.247,75		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.297,08		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC. ANTERIORES	0,00		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.649.830,30		
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS	0,00	0,00		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERC ANTERIORES	120,37		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OUTRAS OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00		
VALORES PENDENTES	0,00			OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00	4.652.247,75	
VALORES DIFERIDOS	0,00	0,00	16.501.300,46	OBRIGAÇÕES DE OUTRA U.G	0,00		
ATIVO PERMANENTE				VALORES PENDENTES	0,00	0,00	4.683.831,17
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
ESTOQUES	519.412,16	519.412,16					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				PASSIVO PERMANENTE			
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00		DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO				RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00			OBRIGAÇÕES EXIG. A LONGO PRAZO			
DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA	0,00			DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00		
DÍVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTÁRIA	0,00			DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00		
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00			OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00			OBRIGACOES JUDICIAIS PRECATORIOS	0,00		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00						
TÍTULOS E VALORES	5.068,35	5.068,35					
INVESTIMENTOS							
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00					
IMOBILIZADO							
BENS IMÓVEIS	14.797.830,85						
BENS MÓVEIS	11.449.214,73						
BENS INTANGÍVEIS	0,00	26.247.045,58	26.771.526,09				
SOMA DO ATIVO REAL			43.272.826,55	SOMA DO PASSIVO REAL			
PATRIMÔNIO				PATRIMÔNIO			
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO			
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES		87.560,65		RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES		87.560,65	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	
OUTRAS COMPENSAÇÕES		0,00	87.560,65	COMPENSAÇÕES DIVERSAS		0,00	
TOTAL GERAL			43.360.387,20	TOTAL GERAL			43.360.387,20

TRIBUNAL DE CONTAS
 000047
 1288970
 1


 Clodoaldo Pinheiro Filho
 Chefe Divisão de Contabilidade
 CRC-RO 006298/O-8


 Jailton Luiz Sampaio da Silva
 Diretor do Departamento de Finanças


 Luiz Guilherme Erse da Silva
 Secretário Geral de Administração
 e Planejamento


 José Euler Potugara Pereira de Mello
 Conselheiro Presidente

CAIXA**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

632600017

Conta Referência:

0632/013/00600589-4

Nome:

TRIBUNAL CONTAS RONDONIA

Período:

de: 01/05/2013 até: 31/05/2013

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
20/05/2013	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	222.061,15C
20/05/2013	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.110,31C	223.171,46C
29/05/2013	009820	TEV MESM T	0,00000000	223.171,46D	0,00
31/05/2013	-	Saldo Atualizado		0,00	

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

632600017

Conta Referência:

0632/013/00024835-3

Nome:

TRIBUNAL CONTAS RONDONIA

Período:

de: 01/05/2013 até: 31/05/2013

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/05/2013	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	137.838,73C
01/05/2013	000000	CRED JUROS	0,00500000	689,19C	138.527,92C
01/06/2013	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	138.527,92C
01/06/2013	000000	CRED JUROS	0,00500000	692,64C	139.220,56C
31/05/2013	-	Saldo Atualizado			139.220,56C



TCE-RO
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios (PROMOEX)

Unidade de Execução Local (UEL) do PROMOEX

Av. Presidente Dutra, 4229 - Pedrinhas - Porto Velho - CEP 76.801-327

Tel.: (069) 3211-9123 - Fax: 3211-9126

SALDO EM CONTA CORRENTE	Saldo em conta corrente (PRINCIPAL)	Rendimento de Aplicação 2010	Rendimento de Aplicação 2011	Rendimento de Aplicação 2012	Saldo financeiro TOTAL em 31/12/2012	INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS	SALDO APÓS PAGAMENTO DE RP NÃO PROCESSADOS	Rendimento de Aplicação 2013	SALDO EM 31/05/2013
CEF - Convênio PROMOEX									
Poupança 013.600589-4 / BID	516.636,59	50.422,59	54.759,51	41.053,86	662.872,55	449.502,86	213.369,69	9.801,77	223.171,46
Poupança 013.24835-3 / Contrapartida	466.740,46	31.424,89	47.429,26	35.323,27	580.917,88	445.128,00	135.789,88	3.430,68	135.220,56
Saldo Financeiro - PROMOEX	983.377,05	81.847,48	102.188,77	76.377,13	1.243.790,43	894.630,86	349.159,57	13.232,45	363.392,02

* valor devolvido ao Ministério do Planejamento em 31/05/2013 referente a fonte BID / pendente de regularização orçamentária.

[Assinatura]
FLODALDO FERREIRA FILHO
Gerente Financeiro - PROMOEX

[Assinatura]
JAIRO FERREIRA SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Administrativo Financeiro - PROMOEX

[Assinatura]
IVALDO FERREIRA SILVA
Coordenador Geral - PROMOEX